LEI N°1.709, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.06.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:103/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006– Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:123/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:127/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$550.000,00

02.06.02.12.361.0010– Transportando o Aluno com Segurança-Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:133/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$180.000,00

02.06.02.12.365 – Educação Infantil
02.06.02.12.365.0006– Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.365.0006.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:149/FR:101 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Educação.....R$ 9.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007 – Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:167/FR:119 – Transf.FUNDEB Aplic.Outras Desp.Educ.Básica.....R$ 80.000,00

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.02 – Ações em Assist.Social e Habitação
02.09.02.08 – Assistência Social
02.09.02.08.244 – Assistência Comunitária
02.09.02.08.244.0016 – Promoção Humana e Assistência Social
02.09.02.08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistênciais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:284/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$894.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Secretaria de Finanças
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.123 – Administração Financeira
02.05.01.04.123.0002– Gestão Administrativa
02.05.01.04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:88/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 - Educação
02.06.02.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.06.02.12.306.0008– Alimentar para Aprender – Merenda Escolar
02.06.02.12.306.0008.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:108/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.06.02.12.306.0008.2029 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:113/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 4.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.01 – FUNDEB
02.07.01.12 - Educação
02.07.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:165/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:166/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 2.000,00

02.07.01.12.365 – Educação Infantil
02.07.01.12.365.0007– Educação de Qualidade - FUNDEB
02.07.01.12.365.0007.2025 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:170/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F:171/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 10.000,00

02.07.01.12.365.0007.2026 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:175/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 18.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:176/FR:119 – Transf.Recursos FUNDEB aplic.em outras Desp.Educação.....R$ 20.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.15 – Urbanismo
02.10.02.15.451 – Infra Estrutura Urbana
02.10.02.15.451.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura
02.10.02.15.451.0026.1014 – Construção do Velório Municipal-Fátima do Pontal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:312/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$450.000,00

02.10.02.15.451.0026.1013 – Construção do Canteiro Central R.Ulysses Guimarães
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:319/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$300.000,00
TOTAL.....R$894.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de julho de 2022.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II